Disp? sobre prorroga?o do prazo de validade do Concurso P?lico n ¤ 01/2006.

O Presidente da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? usando das atribui?es que lhe s? conferidas pela Lei Org?ica Municipal e Regimento Interno da C?ara Municipal, e considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n ¤ 001, de 06 de outubro de 1993, combinado com o Art. 7 ¤ do Regulamento Geral de Concurso P?lico institu?o pelo Ato-Me n ¤ 003/2006, de 05 de outubro de 2006,

R E S O L V E

Art. 1 ¤ - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso P?lico realizado com base no Edital de Concurso P?lico n ¤ 01/2006, cujo resultado final foi homologado atrav? do Ato-Me n ¤ 001/2007, de 24 de janeiro de 2007, publicado no jornal ?O Presente?, em 26 de janeiro de 2007.

Art. 2 ¤ - Este Ato-Me entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 2009.

ITO DARI RANNOV
ELMIR PORT
Presidente
1 ¤ Secret?io